



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de empregos vagos e dos que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do presente concurso, em regime celetista.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, a aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público são de responsabilidade da Empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., obedecidas às normas deste Edital, conforme contratação oriunda do Pregão 53/2012.
2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes da Seção II – Dos Empregos, do presente Edital, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste concurso, obedecidas em qualquer caso a ordem classificatória.
3. Os requisitos estabelecidos no item 1 da Seção III – Das Inscrições deste Edital, deverão ser atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no concurso prestado.
4. Será assegurado no que couber ao Portador de Necessidade Especial - PNE o direito de inscrição no presente Concurso Público, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.
5. Integram este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Das Atribuições dos Empregos e o ANEXO II – Do Conteúdo Programático.

II – DOS EMPREGOS

1. Os empregos, as vagas, salário, a carga horária e os requisitos, são os estabelecidos conforme tabela abaixo:

| EMPREGO | VAGAS | SALÁRIO INICIAL | CARGA HORÁRIA | REQUISITO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-------------|-----------------------|-----------------|-------------------|---|-------------------|
| Salva-vidas | 01 + cadastro reserva | R\$ 785,70 | 44 horas semanais | Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação arrais amador ou superior | R\$ 20,00 |

III – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição e nomeação:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal
 - b) ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos; (quando for o caso)
 - c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
 - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) submeter-se por ocasião da admissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga;
- h) não estar respondendo ou ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Obs.: Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos. Todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

1.1. No que tange a nomeação, os requisitos previstos no “caput” deste item, são genéricos, devendo ser atendidos os demais requisitos específicos previstos na Seção II, conforme a vaga pleiteada.

2. Do procedimento das inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada no período **de 00h00min do dia 03/06/2012 às 23h59min do 10/06/2012**, em qualquer horário no site www.sawabonaconcursos.com.br.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br; durante período compreendido no item 2.1.2, e acessar o campo específico do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.2.2. Localizar o “link” correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

- a) ler o Edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição, certificando-se do preenchimento dos requisitos exigidos para o emprego;
- b) confirmar a inscrição, anotando o respectivo número de protocolo, ou imprimindo documento corresponde que conste tal número;
- c) clicar no “link” impressão de boleto bancário e imprimi-lo;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, até a data limite/vencimento inserida no boleto.

2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite de pagamento, constante do boleto impresso. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

a) A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

b) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição.

2.5. A divulgação da quantidade e nome dos inscritos será feita oportunamente, no edital de homologação das inscrições. Caso seja detectado algum problema ao efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a empresa realizadora do certame, por meio do endereço eletrônico sawabonaconcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 3372-7297.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

ATENÇÃO: A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

2.6. O boleto, da forma como trata o item anterior, é o único meio apto a comprovar o pagamento, e o não pagamento importará em indeferimento da inscrição do candidato, mesmo sendo portador do número de protocolo de inscrição.

2.7. A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos portadores de sangue, desde que apresente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, declaração do estabelecimento onde conste a data da doação de sangue e de acordo com o parágrafo 2º da referida Lei, essa declaração terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias da data da efetiva doação de sangue. (Lei Municipal nº 2.993/2000).

2.8.1. Os candidatos deverão fazer o cadastro conforme o item 2.2, imprimir o boleto e entregar, juntamente com a declaração, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.8.2. A inscrição só será validada mediante carimbo (no boleto de pagamento) e assinatura do responsável pelas inscrições da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de Inscrição, não sendo possíveis ulteriores alterações.

3.1. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, inclusive podendo, a qualquer tempo, anular, “a posteriore”, a prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.2. Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou qualquer outra forma a não ser a que estabelece o presente Edital.

3.3. Não haverá devolução do valor recolhido a título de inscrição, exceto, na hipótese de cancelamento do Concurso Público, por conveniência ou interesse da Administração Pública.

3.4. O candidato não poderá ter vínculo com a Administração Direta ou Indireta, que gere acumulação de empregos, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.

3.5. Se o candidato efetuar a inscrição para mais de um emprego, e o dia e horário das provas coincidirem, deverá optar por apenas um emprego.

3.6. Compete a Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

1. Para as pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.3 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.4 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

1.5 O candidato deverá encaminhar via sedex para a SAWABONA Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., Av. Otto Werner Rosel, 777 – Und. 301 – Jardim Ipanema, São Carlos/SP. CEP.: 13563-673 postando até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu;

c) Solicitação de prova especial, se necessário;

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

1.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

1.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

1.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

1.9 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

1.11 Ao ser convocado para a investidura ao emprego público, na oportunidade do exame admissional previsto no artigo 168 inciso I da CLT o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, nos termos da Lei nº 7.853/89.

1.12 Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em 02 (duas) fases:

1ª Fase: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

2ª Fase: Prova Prática (eliminatória e classificatória)

2. As provas objetivas serão aplicadas no dia 17 de junho de 2012 às 14:00 horas, com os portões abertos às 13:30 horas, **UNIFIAN - AV. PADRE LÉO LUNDERS, 2065 – VILA GUILHERMINA – PIRASSUNUNGA – SP**, é de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar as publicações, inclusive, se ocorrer mudança de local, nas datas e horários das provas.

3. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, valendo 100 (cem) pontos, sendo:

Português 10 (dez) questões

Matemática 10 (dez) questões

Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.

4. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

5. Serão convocados para a prova prática, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, atingido o limite e havendo empate nesta última colocação todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6. A data, local e horário da prova prática será divulgado juntamente com o resultado da prova objetiva.

7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos.

8. As informações sobre local(s) da realização das provas serão publicadas no site www.sawabonaconcursos.com.br, sendo que as informações prestadas por meios, inclusive, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, não se revestem de caráter oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

9. Conforme a quantidade de candidatos inscritos, a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., se reservam no direito de realizar as provas em mais de um local, desde que publicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.

VI – DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Por justo motivo, a critério da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., a realização de 01 (uma) ou mais provas referente aos empregos do presente Concurso Público poderá ser adiada, devendo, no entanto ser comunicado aos candidatos por novo Edital e/ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas, por publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.
2. Os portões do local da prestação das provas serão abertos às 13h30min, não sendo permitido o ingresso de candidatos retardatários, ou seja, os que se apresentarem após o horário estabelecido para aplicação das provas, não havendo nenhum direito a ressarcimento de valores pagos.
3. O ingresso ao(s) local(s) das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição e o boleto bancário com autenticação mecânica, ou comprovante de pagamento, acompanhado de documento de identidade original ou outro documento oficial com foto, devendo estar munido de caneta azul ou preta transparente, lápis e borracha.
4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato consultar livros, legislação, ou ainda usar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos ou de comunicação, como calculadora, etc.
5. Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou coordenador.
7. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7.1. Os aparelhos eletrônicos e similares deverão ser desligados e retiradas as baterias dos aparelhos de telefonia móvel.
8. O tempo de duração da prova objetiva será o estabelecido no item 6 da Seção V, contadas a partir da autorização do fiscal para o início da aplicação, não será em nenhuma hipótese, concedido tempo adicional para realização da prova ou transcrição das respostas na folha respectiva.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.
10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanharem o fechamento dos malotes contendo as provas e as respectivas folhas de respostas de todos os candidatos.
11. Não haverá segunda chamada ou nova aplicação de prova, importando a ausência ou atraso do candidato, em sua eliminação, independentemente do motivo alegado.
12. No dia da realização das provas, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o fiscal procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante apresentação do comprovante de sua inscrição e demais documentos, conforme previsão do item 3, da Seção VI, do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

13. A inclusão de que trata o item anterior, será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Banca, na fase do julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a confirmação da inscrição.
14. Considerada não aceita ou não efetuada a inscrição, de que trata o item 12, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação ou recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos da inscrição condicional.
15. Ao terminar a prova o candidato acionará o fiscal, e lhe entregará a folha de respostas, devidamente assinada, contudo não poderá levar consigo o Caderno de Provas.
- 15.1. Poderá, a critério da empresa organizadora do certame, ser colhida a digital do candidato, sendo que na impossibilidade de tal coleta, por motivos de ordem física, o candidato assinará, em campo próprio, por três vezes.
16. Só será permitida a saída do local de provas, após decorrido 01 (uma) hora do início da aplicação das provas.
17. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará no termo de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 17.1 Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas por erro do candidato.
18. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
19. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 17, deverá manifestar-se, sob pena preclusão do direito, salvo, interposição de recurso das questões que não guardem relação com o conteúdo programático (ANEXO II).
20. O candidato que eventualmente tiver necessidade de alterar dado cadastral, como nome ou número de documento de identificação, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico, que deverá ser datado e assinado pelo candidato.
21. A candidata lactante que tiver necessidade amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar 01 (um) acompanhante, responsável pelo menor, que ficará em sala reservada fiscalizada.
- 21.1. O responsável pela guarda do menor de que trata o “caput” do presente item deve ser maior de dezoito anos, devendo a candidata levar uma Declaração devidamente assinada, constando os seus dados pessoais e nome do responsável.
- 21.2. Não será permitida a permanência de terceiros no prédio em que for aplicada a prova, exceto, no caso do presente item.
22. A Empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou pertencentes, ocorridos no local das provas.
23. Além das situações previstas no presente edital, será eliminado do certame o candidato que:
- a) estiver portando armas, mesmo sendo possuidor de porte para tal;
 - b) durante a realização do certame não atender às disposições do presente edital;
 - c) perturbar de maneira comissiva ou omissiva a ordem dos trabalhos;
 - d) agir de forma desrespeitosa com os aplicadores, fiscais ou quaisquer outras pessoas envolvidas na aplicação das prova.

OBSERVAÇÃO: Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6583, de 29/09/2008) as questões do presente concurso observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS RECURSOS INERENTES.

1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

2. O critério de julgamento será o eliminatório, de modo que as notas serão atribuídas de modo decrescente.
3. O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, será eliminado do Concurso Público.
4. Não haverá vista ou revisão de provas.
5. Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito preliminar.
6. Caberá recurso à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e/ou da prova objetiva. Desde que faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Gabarito. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

1. Todos os candidatos classificados na 1ª fase, conforme Seção V – item 5 serão submetidos ao Teste de Adaptação ao Meio Líquido e Técnicas de Salvamento de Afogamento.
2. O Teste de Adaptação ao Meio Líquido e Técnicas de Salvamento de Afogamento para o emprego de **Salva Vidas** consistirá de nado livre de 50m (cinquenta metros) e simulação de salvamento de afogamento de adulto em piscina.
 - 2.1 O objetivo é verificar a adaptação ao meio líquido, mensurado, através do desempenho em nadar em qualquer estilo e destreza nas técnicas de salvamento em iminente afogamento em piscinas.
3. A prova será realizada em piscina de 25m (vinte e cinco metros) ou 50m (cinquenta metros), a critério da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda.
 - 3.1 O candidato deverá:
 - a) Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas voltados para o fundo da piscina;
 - b) Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas;
 - c) Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquáticas e aéreas, próprias de cada estilo;
 - d) Executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo do nado;
 - e) Executar a tarefa de salvar adulto em fase de afogamento nas águas de piscina.
4. **Critérios para Avaliação do Teste de Adaptação ao Meio Líquido e Técnicas de Salvamento de Afogamento:**

O Candidato que descumprir qualquer um dos critérios de avaliação das etapas abaixo será considerado não habilitado.

Etapa 1) Natação em estilo crawl de 100m em no máximo 2 minutos e 10 segundos : 30 pontos

 - Saída no apito;
 - Óculos de natação é opcional;
 - É proibido o uso de qualquer acessório e/ou equipamento como roupa de neoprene, nadadeira, etc; apenas sunga e óculos de natação (opcional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

- O candidato que tocar na raia ou borda da piscina antes do término do percurso por mais de 3 segundos está desclassificado (será contado pelo avaliador em voz alta no momento do contato com a borda ou raia 1001, 1002, 1003);

- Avaliação de um candidato por vez.

Etapa 2) Prova de travessia de 25 metros em apneia dinâmica: 30 pontos

- Sem limite de tempo;

- Apenas de sunga(proibido o uso de óculos de natação, nadadeira,etc) por uma questão de segurança do próprio candidato;

- O candidato que não cumprir o percurso será desclassificado;

- Avaliação de um candidato por vez.

Etapa 3) Teste de 25 metros em reboque de vítima: 40 pontos

- Percorrer a distância de 25 metros rebocando uma vítima em estilo livre;

- O candidato que tocar na raia ou borda da piscina antes do término do percurso por mais de 3 segundos está desclassificado (será contado pelo avaliador em voz alta no momento do contato com a borda ou raia (1001,1002,1003);

- O candidato que submergir com a vítima por mais de 3 segundos está desclassificado (será contado pelo avaliador, em voz alta, no momento do contato com a borda ou raia (1001,1002,1003);

- Avaliação de um candidato por vez.

a) O candidato poderá escolher qualquer estilo e nado para a realização do teste (exceto na 1 etapa), podendo alterná-lo durante o percurso, obedecendo à descrição do nado escolhido;

b) O candidato poderá iniciar o teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente com o término da voz de comando;

c) A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada;

d) Destreza, agilidade, equilíbrio e técnica na simulação de salvamento de adulto em piscinas.

5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., o Teste de Adaptação ao Meio Líquido e Técnicas de Salvamento de Afogamento poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

6. Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para prova prática** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. A não apresentação do exame médico considerando-o apto, impedirá o candidato de se submeter aos testes e o mesmo será considerado eliminado do concurso.

7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

8. O aquecimento e a preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

9. O candidato considerado não habilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la, será considerado desclassificado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS INERENTES

1. A nota final será NPO (Nota Prova Objetiva) + NPP (Nota Prova de Prática).
- 1.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota.
2. A lista de classificação final por emprego será publicada nos sites: www.sawabonaconcursos.com.br e www.pirassununga.sp.gov.br bem como afixará a listagem no Paço da Prefeitura Municipal.
- 2.1 Da lista de Classificação poderá ser interposto recurso junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga na Seção de Recursos Humanos, direcionado à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda.
- 2.2.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da lista de que trata o “caput” do presente item.
- 2.3 O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e o emprego para qual prestou o Concurso Público, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP – Seção de Recursos Humanos, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 2.4 Não serão aceitos recursos intempestivos. A impugnação de qualquer questão constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 2.3 deste edital.
- 2.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
3. Decorrido o prazo de 180 dias, da realização das provas, as mesmas poderão ser incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos, devendo ser mantidos, em qualquer caso, os dados eletrônicos.
- 3.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitado o previsto no item 1 da presente Seção, e em caso de empate, será observado, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) o candidato de maior idade;
 - b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) maior número de acertos nas questões de língua Portuguesa;

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.
2. A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

XII – DA NOMEAÇÃO

1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

3. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
4. Em qualquer hipótese, a aprovação neste concurso público não implica na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Pirassununga cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniências e oportunidades a vista do interesse público.

XI- DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar:
 - a. Cópia simples:
 - I. cédula de identidade – (RG ou outro documento com igual valor legal);
 - II. cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
 - III. título de eleitor e prova de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
 - IV. certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
 - V. certidão de nascimento de filho (a) (s);
 - VI. caderneta de vacinação de filho (a) (s) com idade até 5 (cinco) anos;
 - VII. comprovante escolar exigido;
 - VIII. certidão de nascimento ou casamento;
 - IX. Pis/Pasep;
 - X. comprovante de residência.
 - b. Declaração de não cumulatividade de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos previstos em lei;
 - c. 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
 - d. Declaração de próprio punho de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos (05) cinco anos;
 - e. Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais da Comarca em que domiciliado, ou, se positiva, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé de cada processo elencado;
 - f. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público anteriormente;
 - g. Carteira de Trabalho de Previdência Social (original);
 - h. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Pirassununga julgar necessário.
3. A convocação se dará por correspondência expedida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, via AR, dirigida ao endereço fornecido pelo candidato ou via telefone.
4. O candidato aprovado será submetido à inspeção médica do município, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas.
5. O candidato, terá um prazo máximo de 01 (um) dia, após sua convocação para manifestar seu interesse em assumir o emprego. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.
6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados na Seção III, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido na Seção II deste Edital.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

1. A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato em qualquer das vagas de que trata o presente, importa no conhecimento, pelo candidato, de todas as regras que regulamentam o Concurso Público nº 02/2012.
2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativas, cível e penal.
3. As disposições do presente Edital, podem sofrer alterações, mediante prévia publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.
4. Ficam impedidos de participar do presente certame os parentes, de que trata o artigo 1591 a 1595, do Código Civil, de qualquer dos sócios da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda.
 - 4.1. Aquele que efetuar sua inscrição, mesmo impedido, nos termos do “caput” do presente item, terá sua inscrição indeferida, e caso venha a ser constatado o impedimento após qualquer fase do Concurso, este será eliminado, sem direito ao reembolso de valores pagos a título de inscrição.
5. A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Pirassununga, não se responsabilizam pela venda e/ou distribuição de apostilas ou congêneres, com o quais não possuem nenhuma ligação.
 - 5.1 Da isenção de responsabilidade de que trata caput do presente item, estão inclusos os cursos preparatórios, que porventura venham a ser ministrados ou oferecidos.
- 6 A atualização dos dados e endereço do candidato, junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga é de inteira responsabilidade do candidato.
7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, 01 de junho de 2012

ADEMIR ALVES LINDO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

SALVA-VIDAS

Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; manter a ordem dos usuários nas áreas sob sua responsabilidade, orientando-os quanto às normas de segurança; orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na piscina ou em área contígua, efetuar massagens especiais e exercícios respiratórios em acidentado, a fim de reanimá-lo e recuperá-lo; providenciar socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário, a fim de prestar-lhe a assistência devida, observar os treinamentos que estão sendo realizados; observar e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SALVA-VIDAS

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Específicos:

Finalidades; Afogamentos; Técnicas de salvamento; Técnicas de “ressuscitação”; A circulação sanguínea; A respiração; Sinais Vitais; História do Afogamento; Prevenção e estatística em afogamento; Causas de afogamento; Tipos de acidentes na água em fases do afogamento; Classificação de afogamento.